



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE

EDITAL N.º 002/2026

**DISPÕE SOBRE AS INSCRIÇÕES AO
PROCESSO DE ESCOLHA
DEMOCRÁTICA DE DIRETOR E
VICE-DIRETOR DE ESCOLA**

LUCAS MICHELON, PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 206, VI da Constituição Federal elenca a gestão democrática do ensino público como um princípio da educação;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundeb, estabeleceu, no art. 14, § 1º, I, como condicionalidade para repasse da complementação da União, o “provimento do cargo ou função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho ou a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho”;

CONSIDERANDO a lei municipal nº 2.450 de 22 de agosto de 2018 que dispõe sobre a gestão democrática do ensino municipal.

1. Das inscrições.

- 1.1. As inscrições ocorrerão de forma presencial na Secretaria de Educação.
- 1.2. O período de inscrições para o processo de escolha democrática de diretor e vice-diretor será de 19 de agosto de 2026 a 21 de agosto de 2026.

2. Observações gerais

2.1 Os candidatos deverão atender os seguintes requisitos para participar do processo:

- I. Ser servidor efetivo da Prefeitura Municipal de Pinhal Grande aprovado em concurso público e nomeado para o cargo de professor.
- II. Possuir formação em curso superior na área da educação
- III. Possuir curso de gestão escolar com carga horária mínima de 40 horas nos últimos 05 anos.
- IV. Não ter sofrido sanção em virtude de processo disciplinar nos três últimos anos, anteriores à data de indicação;
- V. Não ter condenação em processo criminal, cuja sentença tenha sido transitada em julgado;
- VI. Ter disponibilidade de carga horária mínima de 40 horas para a rede municipal (não podendo ter acúmulo de funções com outras redes de ensino).

2.2 O edital e as publicações estarão disponíveis para consulta no endereço eletrônico da prefeitura municipal de Pinhal Grande (www.pinhhalgrande.rs.gov.br/editais-licitacoes/outras-publicacoes), sendo que é de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados.

2.3 O processo seletivo terá validade para os anos de 2026, 2027 e 2028.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE

3. Documentação obrigatória para inscrição.

- 3.1.Documento de identificação com foto;
- 3.2.Comprovante de vínculo no magistério municipal;
- 3.3.Diploma de curso de graduação na área da educação;
- 3.4.Certificado do curso em gestão escolar;
- 3.5.Ficha de inscrição conforme o modelo do anexo I.
- 3.6. Declaração conforme anexo II

GABINETE DO PREFEITO, 19 de agosto de 2026.

LUCAS
MICHELON:0
2112038079

Assinado de forma digital por LUCAS
MICHELON:02112038079
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CPF A1, ou=(EM BRANCO),
ou=33416079000195,
ou=videoconferencia, cn=LUCAS
MICHELON:02112038079
Dados: 2026.08.19 11:25:14 -03'00'

Lucas Michelon
Prefeito Municipal de Pinhal Grande/RS





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu, _____, inscrito no CPF _____ declaro que estou ciente e aceito todos os termos e condições do edital de processo de eleição de diretor escolar da rede municipal de ensino e as normas regulamentadoras. Sob as penas da lei, que as cópias dos documentos serão apresentadas no momento da inscrição, conforme este edital e serão fieis aos originais.

Pinhal Grande, ____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato